

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidades Atendidas:

- Guarda Civil Municipal – Base Lagoa da Chapadinha;
- Guarda Civil Municipal – Base Central;
- Canil;
- SEF – Setor de Ensino e Formação.

Objeto do Estudo: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit lanche, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública. A necessidade decorre da realização de cursos, treinamentos, capacitações e eventos institucionais promovidos pela Secretaria, especialmente no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Tais atividades contam, frequentemente, com a participação de instrutores oriundos de outros municípios e/ou estados, além do efetivo da corporação, composto por 92 (noventa e dois) Guardas Civis Municipais.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Guarda Municipal	Robson Fogaça

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecedor de kit lanche pronto para consumo;
- Entrega parcelada, conforme demanda;
- Observância das normas sanitárias vigentes (ANVISA);
- Embalagem individual adequada, garantindo higiene e conservação;
- Pontualidade na entrega;
- Qualidade dos insumos utilizados.

Composição do Kit Lanche Tipo 01:

- 01 lanche tipo misto frio (pão francês, maionese, mussarela, presunto e tomate);
 - Embalagem individual em plástico leitoso;
 - 01 refrigerante de 350 ml (sabores variados).
-

4. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Preparação interna

- **Desvantagens:** ausência de estrutura adequada, riscos sanitários, aumento de custos indiretos (pessoal, insumos, equipamentos).
- **Conclusão:** inviável.

b) Aquisição individual de itens

- **Desvantagens:** maior complexidade logística, risco de desperdício, perda de padronização e controle sanitário.
- **Conclusão:** não recomendada.

c) Contratação de empresa especializada

- **Vantagens:** padronização, segurança alimentar, praticidade, economicidade e eficiência operacional.
 - **Conclusão:** alternativa mais vantajosa.
-

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado por meio de pesquisa de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares e fornecedores do ramo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial é de:

- 200 (duzentas) unidades de kit lanche

A quantidade foi definida com base no histórico de eventos, cursos e treinamentos realizados pela Secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits lanche, incluindo preparo, embalagem e entrega nos locais indicados pela Secretaria.

A execução será sob demanda, garantindo flexibilidade e atendimento às necessidades variáveis da Administração.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser realizada por item único (kit lanche completo), considerando que os componentes são indissociáveis para o atendimento da finalidade pretendida. Assim, o não parcelamento se justifica pela necessidade de padronização e eficiência na execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir suporte logístico adequado às capacitações;
- Evitar interrupções durante os treinamentos;
- Melhorar o aproveitamento dos participantes;
- Assegurar condições adequadas de alimentação;
- Promover eficiência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Designação de fiscal de contrato;
- Planejamento das demandas de fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos sólidos (embalagens);
- Recomenda-se o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Destinação adequada dos resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- Necessária, para garantir o suporte às atividades institucionais;

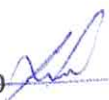
- Viável, sob os aspectos técnico e operacional;
- Adequada, frente às alternativas disponíveis no mercado;
- Conveniente, ao interesse público.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela continuidade do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. Responsáveis

Pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar:

- Luciana de Jesus Santos Menezes – Guarda Municipal – CPF: 218.606.488-00 
- Bianca Dias Rodrigues de Aguiar – Guarda Municipal – CPF: 354.200.458-85